



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 507 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 21/11/2024
EDIÇÃO Nº: 2157
FLS: 130
ASS: Cma Helene

Concede pensão por morte do servidor inativo
ARISTIDES MEZZARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 15.996/2024 – IDOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo ARISTIDES MEZZARI - matrícula – 200611, CPF nº 240.769.029-04, no valor de R\$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

a) MARIA DO CARMO MEZZARI, CPF nº 786.681.909-20, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL